

Capítulo 38 - DOI:10.55232/1084002038

UMA REFLEXÃO SOBRE OS DANOS PSÍQUICOS CAUSADOS PELO ABUSO SEXUAL EM MENINOS

Poliana Silveira Barreto Castilho

RESUMO: O abuso sexual contra crianças e adolescentes é considerado um grave problema de Saúde Pública, devido às consequências negativas para o desenvolvimento cognitivo, comportamental, emocional e físico das vítimas, que têm atingido inúmeras crianças. As formas de abuso mais frequentes são: físico, verbal e psicológico. Estes causam traumas significativos, sendo o principal contexto de ocorrência o âmbito familiar. O incesto, o estupro e o atentado violento ao pudor foram temas abordados, no artigo, mostrando que são os tipos de abuso mais conceituados e de maior incidência. Este artigo, por meio de uma pesquisa de cunho teórico, objetivou uma reflexão sobre o abuso sexual em meninos, para uma compreensão dessa violência através da ótica de gênero, pois tal tema tem se mostrado pouco ressaltado, na sociedade, em comparação ao abuso sexual de meninas. A falta de estudos e de denúncias sobre meninos vítimas de abuso sexual não significa esta categoria de violência não aconteça e que não mereça atenção. Na maioria das vezes, a falta de informação e os tabus existentes na sociedade, revelam ser essa prática como uma relação homossexual e não como uma forma de violência contra a vítima, e que o abuso sexual é problema de mulher, enfatizando, assim, que o sexo masculino não é vítima de abuso sexual. A maioria dos casos ocorre dentro de casa e é perpetrado por pessoas que têm um significativo grau de parentesco com a vítima, tornando-se, assim, maior ainda o trauma, pois a violência vem da figura que deveria lhe oferecer proteção. O segredo, o medo e a culpa são apresentados pela vítima, trazendo um grau elevado de sofrimento.

Palavras-chave: Abuso sexual contra meninos. Psicologia do Desenvolvimento. Trauma psicológico. Gênero.

INTRODUÇÃO

O presente artigo visa abordar o abuso sexual em meninos, com o objetivo de mostrar para a sociedade as graves consequências que essa violência provoca na vida das vítimas. Tal tema, em geral, já foi um assunto proibido na sociedade, devido aos tabus existentes.

Atualmente, esse assunto tem ganhado mais visibilidade, gerando debates e abertura para a divulgação na mídia. As pessoas, por sua vez, na medida do possível, têm tido coragem, enquanto vítimas, para expor dores e traumas em diferentes escalas, que afetam, importantemente, a autoimagem, a autoestima, o desenvolvimento intelectual e provocam culpa e isolamento, comprometendo, significativamente, as relações interpessoais.

O abuso sexual, na infância, é um relevante problema tanto social, quanto como um problema de Saúde Pública, atingindo um grande número de crianças e afetando o desenvolvimento psicológico das vítimas.

Segundo Lima (2009) relata que a família é a primeira instituição social em que o ser humano é inserido e desempenha um papel importante no desenvolvimento do indivíduo.

Percebe-se, mediante a literatura estudada, que o abuso sexual tem acontecido com maior frequência dentro do seio familiar, que é denominado de abuso intrafamiliar ou incestuoso. De acordo com a autora, “a maioria dos abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa e são perpetrados por pessoas próximas” (LIMA, 2009, p.42).

Além da repercussão no ambiente familiar que o abuso proporciona a dinâmica escolar, também, é afetada. A escola é o segundo ambiente, em importância, que propicia vivências e a socialização da criança. A escola é o local que as crianças frequentam e passam grande parte do dia, durante cinco dias da semana. Assim sendo, o contato maior ocorre nas primeiras séries quando o professor passa, em média, quatro horas diárias com a criança, favorecendo a verificação e observação de alguns comportamentos, que indicam o abuso sexual.

Conforme alguns autores e examinando os aspectos legais do abuso sexual infantil, Furniss (1993 apud BALBINOTTI, 2008) define:

A exploração sexual das crianças refere-se ao envolvimento de crianças e adolescentes dependentes, imaturos mentalmente, em atividades sexuais que eles não compreendem totalmente, às quais são incapazes de dar um consentimento informado e que violam os tabus sociais dos papéis familiares, e que objetivam a gratificação das demandas e desejos sexuais da pessoa que comete o abuso (p.12).

A ênfase sobre o abuso sexual em meninos se dá, pela falta de denúncias e de estudos realizados sobre este tema no gênero masculino. Há a necessidade de um olhar mais apurado sobre este fato, visto que por ser do sexo masculino, o abuso acaba sendo encoberto e as

denúncias não são feitas, pelo medo de que se possa ser entendido como uma relação de cunho homossexual e não como um abuso sexual.

Segundo Ferreira (2002), grande parte dos abusos ocorre dentro da própria família, existindo medo da denúncia tanto pela família como pela população e, também, da notificação por parte dos profissionais. Muitos destes últimos, ainda, não têm formação para lidarem com a questão, havendo escassez de serviços especializados para o atendimento das vítimas.

O déficit de conhecimento da sociedade sobre a denúncia é citado por Santos (1992 apud FERREIRA, 2002, p.20) “aponta a falta de conscientização social, o desconhecimento das atitudes a serem tomadas diante dos casos, medo de revanchismo e temor de transtornos legais ou acusação de falsa denúncia”.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990, pg. 74) é crime o que se encontra disposto no: “Art. 240”. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar, ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente (Redação dada pela Lei nº 11.829, de 2008).

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) no:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O abuso sexual, ainda, é um tema polêmico diante da sociedade, pois ela acredita que tal crime não ocorre dentro da dinâmica familiar, sendo que é dever da família como da sociedade cuidar e proteger a criança e o adolescente.

O objetivo deste artigo é o de compreender, a partir de uma ótica de gênero, dimensões do abuso sexual infanto-juvenil do sexo masculino, com base na perspectiva da família e da pessoa abusada, e então passar a entender como se dá a relação da criança no meio intrafamiliar e extrafamiliar, e assim identificar os danos traumáticos e as áreas que são afetadas pelo abuso sexual. Discutir a importância da responsabilização dos adultos e familiares para com a criança abusada sexualmente.

CONCEITO DE ABUSO SEXUAL

Para abordar esse tema, é necessária, inicialmente, a análise do conceito de abuso sexual. De acordo com o DSM-V:

O abuso sexual infantil abrange qualquer ato sexual envolvendo uma criança, com intenção de propiciar gratificação sexual a um dos pais, cuidador ou outro indivíduo responsável pela criança. Inclui atividades como carícias nos genitais da criança, penetração, incesto, estupro, sodomia e exposição indecente. Inclui, ainda, exploração sem contato de uma criança, por um dos pais ou cuidador-por exemplo, obrigar, enganar, seduzir, ameaçar ou pressionar uma criança a participar de atos para a gratificação sexual de outros, sem contato físico direto entre a criança e o abusado (p.698)

Ao ser avaliada a amplitude dos comportamentos considerados abusivos, percebe-se o quanto que o abuso sexual poderá vir à ocorrer. Seja por não terem sido visto de fato, por serem extremamente sutis como no caso de alguns comportamentos sem contato ou, por outro lado, seja por não acreditar ou não querer acreditar no que de fato aconteceu.

De acordo com Saraiva (2000), etimologicamente, a palavra “abuso” tem origem do latim *abusus*, que significa um mau uso, excessivo ou injusto, exorbitância, descomedimento.

Conforme Koller (2006, p. 234) a violência sexual é definida pela World Health Organization (1999):

Como o envolvimento de uma criança ou adolescente em atividade sexual que esta não compreende totalmente, para qual é incapaz de dar consentimento, ou para a qual a criança não está preparada, devido ao estágio de desenvolvimento, ou que viola as leis ou tabus da sociedade. (p. 234).

Logo, as crianças passaram a ser vistas como pessoas de direitos, e, para garantia desses mesmos direitos, criou-se mecanismos normatizadores. Tais mecanismos estão contidos em leis internacionais e nacionais de defesa dos direitos humanos.

Diante das principais características que encontra se o abuso, o medo, a dor e a vergonha são princípios importantes para que o silêncio que envolve o abuso sexual se perpetue, mesmo que todas as evidências possíveis sejam elas, físicas, psicológicas e ou jurídicas estejam atestando essa violência. Sendo assim as várias maneiras, os comportamentos de contato são mais fáceis de serem comprovados, mas não necessariamente levam a quebrar o pacto do silêncio existente nas relações abusivas.

Em 1990, com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, mais um mecanismo foi criado para preservação da nossa infância e juventude. Em seu artigo 5º, o Estatuto estabelece que:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA, 1997, p.04).

O abuso sexual, apontado por Shrader e Sagot (1998 apud LIMA, 2009 p. 32), pode significar atividade coercitiva, pelo uso arbitrário do poder de uma pessoa sobre a outra com a

finalidade da primeira obter ganhos sexuais, ao mesmo tempo em que resulta em agressão à dignidade da segunda, seja ao nível moral, psicológico ou físico.

Ainda assim, o termo abuso sexual apresenta diferentes concepções nos mais diversos contextos e abordagens, sendo importante que sejam apontados alguns conceitos, que subsidiam o presente estudo. Faleiros (1997, p. 41) argumenta acerca da relação de poder do adulto sobre a criança e das questões de gênero, da submissão e do uso (abuso) do outro como objeto de prazer. É a violência que sedimenta a manutenção da ordem.

Sanderson (2005, apud Lima, 2009 p. 20) destaca que a intensa influência cultural e as faltas de concordância na definição de abuso sexual infantil, dificultam a amostragem dos dados estatísticos, além de não permitirem a decisão sobre quais atos sexuais são abusivos.

Diante das dificuldades consensuais do conceito de abuso sexual, é importante salientar, conforme complementam Padilha e Gomide (2004), que:

[...] pelo menos três aspectos em comum presente nas definições e concepções acerca do abuso: a impossibilidade da criança de decidir sua participação na situação abusiva; o uso da criança por parte do adulto para a própria satisfação; o abuso de poder exercido pelo adulto, não sendo seu comportamento coercitivo identificado por falta de provas físicas (p. 20).

Fica, assim, evidente que o abuso pode ser de natureza variada, podendo envolver desde uma carícia íntima, exploração sexual, pornografia, exibicionismo ou mesmo penetração vaginal, anal ou oral.

Faleiros (1997, p. 47) corrobora com a seguinte expressão:

A violência contra criança e adolescente acontece em escala mundial, esteve sempre presente em toda a história da humanidade, e em todas as classes sociais, articuladas ao nível de desenvolvimento e civilizatório na sociedade em que acontece. [...] É consensual nos estudos sobre a violência sexual contra criança e adolescentes que esta é uma relação de poder entre desiguais, exercida através da dominação e/ou da sedução (p.2).

O abuso sexual é um problema de gênero, tampouco entre pais e filhos, mas uma preocupação social, legal, psicológica e emocional.

Furniss (1993, apud Filho 2011) aborda o dano primário causado pela ocorrência do próprio abuso e o dano secundário, incluindo a vitimização que alcança níveis extremos de prejuízos sociais, emocionais e psicológicos para a integridade física e psíquica da criança, que passa por experiências de abuso e maus-tratos.

O abuso sexual é um transtorno parafilico, ou seja, segundo Dalgalarondo (2008, p. 360), as parafilias são transtornos de comportamento sexual caracterizado por padrões de fantasias e

práticas sexuais particulares, em certas condições muito lesivas ao próprio indivíduo e a terceiros, uma fantasia ou excitação sexual intensa com crianças. Também sendo, o sexo praticado com crianças é, geralmente, oro-genital, mas, em alguns casos, também, é gênito-genital ou gênito-anal. É considerado crime, pois a criança não tem maturidade para discernir se é certo ou errado este ato, já que isso, às vezes, gera certo prazer ou não.

Para além dos abusos sexuais a infantil, não se deve deixar de referir sobre outras formas de abuso sexual. Existe o abuso sexual verbal e o abuso sexual com contato físico.

Segundo Houaiss, Villar e Franco (2001 apud Balbinotti 2008, p. 2.866) a violência é: “o ato ou efeito de violentar, de empregar força física (contra alguém ou algo) ou intimidação moral contra (alguém)”. Sendo assim, os diversos efeitos que a violência causa no indivíduo é geradora de grande estresse.

- Exibicionismo: conforme o Fernandes, Luft e Guimarães (1994) apud Vieira (2006, p.02) o termo refere-se: “perversão que consiste em gostar de exibir as partes genitais”. Sendo assim, os praticantes expõem os seus órgãos genitais a pessoas do outro sexo nas ocasiões mais impróprias. Que é uma forma de despertarem seus desejos sexuais e alcançarem o prazer, podendo se masturbar durante ou depois a exposição. O objetivo dos exibicionistas é mostrar o seu corpo nu, com ênfase nos genitais, a uma pessoa desconhecida, que geralmente está desprevenida e sente essa exposição como uma violência;
- Assédio sexual: para Vieira (2006, p. 02) é uma proposta de relações sexuais. “Baseia-se na posição do poder do agente sobre a vítima, chantageada ou ameaçada pelo agressor”. Sendo assim ocorre na maioria das vezes no local de trabalho das vítimas;
- Abuso sexual verbal: desta forma Vieira (2006, p. 02) complementa com a fala de que o abuso sexual verbal, “são conversas abertas sobre atividades sexuais destinadas a despertar o interesse da criança, no adolescente e na família”; compreende que há todo um envolvimento do abusador para com a vítima para entrelaçar e conseguir o que tanto almeja;
- Voyeurismo: de acordo com a autora supracitada:

“É uma prática em que o indivíduo consegue obter prazer sexual através da observação de outras pessoas, que podem estar envolvidas em atos sexuais, nuas, ou em qualquer vestuário que seja apelativo para o “voyeur”.

Essa prática em que o indivíduo tem certa compulsão e consegue obter prazer sexual através da observação de outras pessoas, que podem estar se despindo ou tendo

relações sexuais. O indivíduo busca repetida vezes as situações propícias ao exibicionismo ou o voyeurismo;

- Pedofilia: sendo assim, Vieira (2006 p.3) caracteriza como uma das parafilias mais perturbadoras do ponto de vista humano. “as preferência em realizar ativamente ou na fantasia, práticas sexuais com crianças”. E a pedofilia pode incluir jogos sexuais com a criança, (como despir a criança, ou despir-se em frente à criança), masturbação ou relação sexual completa com penetração vaginal ou anal;
- Crianças em fotografias pornográficas: observado que Vieira (2006, p. 03), enfatiza que, “esta é uma troca e difusão de material pornográfico obsceno entre pedófilos que envolvem crianças e adolescentes. Hoje em dia estas são trocadas através de sites na Internet.” Porém com o avanço tecnológico acabou que se se tornou comum, todavia, compartilhar ou reencaminhar material com imagens pornografias de crianças é crime.

Definindo Os Termos: Incesto, Atentado Violento Ao Pudor E Estupro

As consequências do abuso sexual podem ser devastadoras para o desenvolvimento físico, social e psíquico da criança, podendo implicar outras questões diretamente ligadas à sexualidade.

O abuso sexual e o estupro são vivências trágicas e dolorosas, ainda mais, quando ocorrem na infância, com graves repercussões, na vida adulta. Da parte do agressor, é uma forma de descarregar a tensão, a agressividade ou o sadismo sobre a vítima que não pode lhe oferecer resistência.

A maioria dos casos de estupro ou abuso se dá por um homem conhecido da vítima, às vezes, é parte da família um parente próximo, pais, padrasto, tios, etc. Conforme Dalgalarrodo (2008, p. 361) “durante o estupro, a vítima geralmente sente grande medo e pânico, podendo experimentar estado de choque”. Dias após o ocorrido, a vítima pode sentir se culpada envergonhada, humilhada, deprimida, com raiva e medo.

De acordo com as implicações as diferenciações entre incesto atentado violento ao pudor e estupro se caracterizam pelo uso de uma criança ou adolescente para fins de gratificação sexual de um adulto, tendo como elemento primordial o vício de consentimento. De outro lado, Rangel (2001, p. 49 apud Vieira 2006, p. 03) afirma que “o incesto é qualquer tipo de contato sexual entre parentes do mesmo sangue e afins, desde que sejam adultos e a relação não seja atravessada pelo poder. Neste caso, eles apenas infringem uma norma social”. A relação de

parentesco, dessa forma, pode ser definida na relação entre pais e filhos, sejam naturais ou adotados, irmãos e colaterais até terceiro grau. Nesta seara, Cohen e Gobetti (1998, p. 3) explicam:

[...] o incesto manifesta-se através do relacionamento sexual entre pessoas que são membros de uma mesma família (exceto os cônjuges), sendo que a “família” não é definida apenas pela consanguinidade ou mesmo afinidade, mas, principalmente, pela “função social de parentesco” exercida pelas pessoas dentro do grupo.

Dessa feita, as práticas sexuais entre familiares denominadas incesto, nem sempre, possuem como característica a violência física ou psicológica. De acordo com Rangel (2001, p. 19 apud Vieira 2006, p. 04) “em relações incestuosas podem estar presentes a afeição ou a atração sexual mútua, que descaracterizam o abuso, na ausência de desigualdade de poder inerente à relação pai-filho [...]”.

Conforme Maes e Júnior (2014, p. 04), cumpre esclarecer que o Código Penal Brasileiro, no seu art. 217-A, estabelece pena de reclusão de 8 (oito) a 15 (anos) para indivíduos que praticam conjunção carnal ou outro ato libidinoso com menores de 14 (catorze) anos.

Assim, entende-se que praticar o sexo com menores de 14 anos, mesmo entre familiares, não pode ser considerado incesto, e sim abuso sexual, tendo em vista que a criança não possui capacidade, discernimento, tampouco maturidade para consentir o ato.

Desta forma Maes e Júnior (2014, p. 04), ressalta que o incesto, na legislação penal vigente, não é considerado crime se as partes possuem capacidade e consentem livremente o ato, mas diante da legislação civil torna-se vedada a união entre pessoas que possuem parentesco, conforme prescreve o art. 1.521 do Código Civil, *ipsis literis*:

Art. 1.521. Não podem casar:

I - os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil; II - os afins em linha reta;

III - o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem o foi do adotante; IV - os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive; V - o adotado com o filho do adotante;

Por outro lado, o alto grau de reprovabilidade do incesto está fundamentado nos aspectos sociais, biológicos e psicológicos do ato. Cohen e Gobetti (1998, p. 2) pontuam:

Mas esta pode ser manifestada tanto em doenças hereditárias quanto em traços benéficos. [...] As teorias sociais priorizam a importância da exogamia, pois ela amplia a família e possibilita um sistema mais cooperativo e democrático. Segundo as teorias psicológicas, a não atuação do incesto permite a diferenciação e a simbolização de funções dentro da família (pai, mãe e irmãos), possibilitando o desenvolvimento do indivíduo e da família. Nesta perspectiva, a proibição do incesto é um fator organizador, demarcando limites.

Pode se perceber que de acordo com os autores supracitados o incesto pode gerar doenças hereditárias e sua prática é a proibição do incesto é amparada pelo Código Civil como delito plausível de punição.

De acordo com o Código Penal, (Decreto-Lei 2.848, de 07.12.1940- dos crimes contra os costumes, Cap. 1; art. 213 apud Filho 2009, p.51) estupro, é “constranger a mulher á conjunção carnal, mediante a violência ou grave ameaça”.

Ainda no art.214, atentado violento ao pudor “é constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal”.

Habitualmente, as formas iniciais do abuso sexual como apresentação de violência doméstica são praticadas de forma insidiosa e progressiva, usando o agressor de várias formas de aproximações, intimidações e até ameaças, como já ressaltadas, nem sempre acompanhadas de violência física.

Abuso Sexual Em Meninos E Suas Implicações

A violência sexual contra meninos, ainda, é cercada de tabus e falta de informação. De acordo com Junior (2003, apud Prado 2006, p. 44) “(...) no imaginário das pessoas parece existir a ideia de que meninos e homens não são vitimizados sexualmente e que este é um problema de mulheres”.

Kristensen e Cols (2001, apud Prado 2006, p. 103) assinalam:

Em seus estudos chama a atenção para um aspecto muitas vezes negligenciado quando a vítima é o menino. Trata-se da importância dada à pessoa do agressor, pois em função de quem seja a situação da violência irá trazer um maior ou menor impacto e, a própria vítima se sentirá abusada ou não.

A violência sexual tem sentido diferente no gênero masculino. Para Cohen e Gobbetti (2000, apud Prado 2006, p. 96) “(...) o impacto do abuso sexual em meninos demonstra ter um sentido diferenciador em função do estigma em que está implicitamente ligado, que tem relação com a homofobia e a própria formação da masculinidade em nossa sociedade patriarcal”.

Mendel e Hunter (1991, apud Prado 2006, p. 44) colocam que:

[...] existem muitos mitos em torno da violência sexual de meninos: o primeiro deles é que os homens são naturalmente predadores sexuais; o segundo é o que eles não terão traumas se o abuso for praticado por uma mulher; e o terceiro é o de que os meninos querem necessariamente um contato sexual com uma mulher.

Diante da fala dos autores supracitados, entende-se que existe pouco conhecimento sobre tal prática e que os traumas gerados são escassos, deixando os meninos como vítimas negligenciadas.

Segundo Sattler (1993, p. 43-45 apud Filho 2009, p. 56) cita que a vivência do abuso é:

Uma experiência bastante dolorosa e desorganizante, pois há uma quebra na confiança básica da criança, com relação seus pais, isto lhe resulta em desilusão e em incapacidade de confiar nas pessoas e, em decorrência, em si mesmas e em seu valor, fazendo com que se sinta só e vulnerável frente á vida.

De acordo com Gabel (1997, p. 37) a criança abusada tem sentido seu corpo como profanado; há perda de integridade física, sensações foram despertadas e não integradas. A criança expressa tristeza e angústia por sentir que algo se quebrou dentro de seu corpo.

Ainda de acordo com Kendall-Tackett et al (1993, apud Cabalho 2014, p. 296):

Há provas que indicam que o impacto do abuso é mais grave quando aconteceu com mais frequência e se prolongou durante mais tempo, o agressor recorreu ao uso da força, com atos mais graves (isto é, com penetração) e quando existe uma relação incestuosa com o pai.

Segundo Gabel (1997, p. 62) “(...) a maioria dos autores concorda em reconhecer que a criança vítima de abuso sexual corre o risco de uma psicopatologia grave, que perturba sua evolução psicológica, afetiva e sexual”.

O silêncio e seus segredos

O sofrimento, causado pelo abuso sexual, pode ser físico, mas será sempre psíquico.

Certos sentimentos e segredos nem sempre são expressos, a criança vítima pode, simplesmente, abstrair-se de sua própria infelicidade e de seu sofrimento. O pai ou a mãe agiram como estranho, não percebeu o que havia acontecido, porque não notaram seus comportamentos, que da noite para o dia mudou, completamente. Sentimento de culpa e omissão, também, podem caracterizar os adultos alheios à família que em geral preferem ignorar o que se passa.

O abuso sexual infantil não é um problema doméstico, mas sim um problema público. O silêncio social que caracterizou o abuso sexual impossibilitou a sua prevenção, devido à demora de percepção tanto pelos profissionais da educação, quanto dos pais, sendo assim, também os deixou sem instrumentos para enfrentá-lo.

Scodelario (2002, apud Filho 2011, p. 58) comenta que “o discurso do perpetrador do abuso sexual, com frequência, é bastante sedutor, gerando uma autoimagem que confunde e aprisiona a própria família, achando-o incapaz de praticar tal ato”. Sendo assim a criança torna se confusa e dependendo da relação que mantém como agressor, ela oscila entre calar ou denunciar, tais atos, praticados por alguém, que por obrigação, deveria lhe dispensar cuidados e proteção.

Krestan e Bepko (1994, apud Filho 2011, p. 60) falam sobre “o segredo como algo escondido ou encoberto e que a sua guarda bloqueia o fluxo de informação entre as pessoas, impedindo-as de compartilhar e privando-as do conhecimento e verdade.” Estes segredos impossibilitam que a vítima crie vínculos pessoais, prejudicam a intimidade, confundem e distorcem gerando na sua vida adulta gerando certo desconforto como comportamentos disfuncionais, que mais cedo ou mais tarde pode torna-se manifestos, como vícios em bebida e/ou consumir drogas, desse modo o segredo mais bem mantido no acobertamento, torna se o fracasso para designar um problema no contexto social ou no sistema e assim, fica vulnerável ao bloqueio de sentimentos.

O silêncio que guarda o segredo do abuso tem um custo muito acima do que seria suportável pela estrutura emocional da criança. Nesta fase do desenvolvimento a criança ainda é incapaz de manter um segredo em absoluto silêncio, devido à sobrecarregada da pressão que a criança se encontra, ao revelar o fato mediante a intimidação com o abusador e pela expectativa de descrédito que ela vive internamente. Ainda é consagrada a postura de se atribuir a fantasia o que uma criança revela de um adulto, até então, acima de qualquer suspeita. Segundo IENCARELLI (2013, p. 43) “este conflito, protagonizado por estes dois blocos, danifica, permanentemente, a mente da criança. Sua resultante é a culpa: culpa por fazer uma coisa errada, culpa por gostar da sensação da coisa errada”.

A criança gera consigo certa vingança, que é maquinada por muito tempo até o desejo de vingar ou até de mutilar o abusador, por motivos emocionais. E o desejo da vingança mora nos corações dessas crianças vítimas de abuso, muito mais do que se pensa.

De acordo com Summit (1997, p. 55 apud Gabel 1997, p. 35), a realidade aterrorizante para a criança vítima de abusos sexuais deve-se ao seguinte fato: “isso só acontece quando a criança está sozinha com o adulto e não deve jamais ser partilhado com quem quer que seja”.

Sendo assim, esse terrível segredo tem de ser preservado ameaça, por exemplo, “não diga nada a sua mãe, senão ela vai me odiar”. As ameaças tornam os efeitos da revelação ainda mais perigosos que o próprio ato.

Quando se inicializa a abertura deste silêncio sendo urgente e precisa parar sendo assim, não deve desenvolver na criança o medo às relações com adultos. Este silêncio é algo constrangedor, que transforma o abuso sexual num fenómeno único, mas é evidente que, como crime que é, deve ser punido. O segredo é um dos aspectos que distingue o abuso sexual de outras formas de abuso infantil.

Conforme Furniss (1993, p. 30) existem os fatores extrínseco e intrínseco que levam à síndrome do segredo:

[...] a falta de evidências médicas e de elementos para comprovar o abuso sexual infantil, a necessidade de acusação verbal por parte da criança, a falta de credibilidade ao menor, as consequências da revelação, ameaças físicas e psicológicas, distorção da realidade, medo de punição pela ação que participou a culpa da criança, a negação e a dissociação.

Sendo assim, há de se concluir sobre os tipos de abuso sexual que persistem nas mais variadas formas, geradores de grandes feridas e marcas na vida da criança, sendo que esses fatores podem existir, de modo que marcas, jamais, sejam esquecidas.

Consequências Do Abuso Sexual Em Meninos Na Infância

De acordo com Diamanduros (2004, apud Prado 2006, p. 101) “(...) existem poucos estudos que focalizam os efeitos do abuso sexual em meninos. A maioria deles estuda os jovens ou homens adultos, os quais revelam a violência sofrida após muito tempo e, geralmente, em um espaço psicoterapêutico”.

Para Ferreira (2002, p.23), “(...) muitos trabalhos indicam que o abuso sexual de crianças está associado à consequências negativas de ordem social, emocional, comportamental e física, que podem ser imediatas ou tardias”.

Prado (2006, p.23) assinala sobre os impactos físicos encontrados nas vítimas:

As alterações físicas não são vistas com frequência nas crianças abusadas sexualmente, mas em certos casos, além de lesões decorrentes dos contatos sexuais, pode haver traumas por tentativas de estrangulamento e outros ferimentos em geral, quando há violência física associada.

Para Lahoti et al (2001, apud Ferreira 2002, p. 23) a falta de traumas físicos ocorre mediante alguns aspectos:

A ausência de achados físicos pode ser explicada por alguns fatores: muitas formas de abuso sexual não causam injúria física; o tecido mucoso é elástico e pode distender sem causar lesão, além de cicatrizar rapidamente; muitas vítimas de abuso sexual não

procuram atendimento médico por semanas ou meses após o abuso, e lesões superficiais ou fissuras podem cicatrizar em 24h às 48h.

Para Furniss (1993, p. 15 apud Filho 2009 p. 23), a idade que se iniciou os abusos, a duração, o grau da violência ou ameaça sofrida, a diferença de idade entre a vítima e o abusador, o grau de parentesco, a falta de figuras protetoras e o grau de segredo, podem estar relacionados a tais fatores.

Para Caballo e Simón (2014, p.294) as consequências do abuso sexual com pontuações mais elevadas são:

[...] depressão, ansiedade-estado, ansiedade-traço, transtorno de estresse pós-traumático, transtornos somáticos, comportamentos regressivos (enurese-encoprese), baixa autoestima, retração social, comportamento antissocial agressivo, fuga de casa, reincidência na situação de vítima, delinquência, gravidez adolescente, conduta sexual imprópria, hiperatividade, problemas de aprendizagem/escolares e problemas internalizados e externalizados do comportamento.

Segundo Gabel (1997, p.62) crianças abusadas “(...) manifestam reações psicossomáticas e desordens no comportamento: pesadelos, medos, angústias, apresentam anomalias do comportamento sexual: masturbação excessiva, objetos introduzidos na vagina e no ânus e comportamento de sedução”.

Diante do fato a criança, passa a desenvolver padrões de comportamento que não são pertinentes a sua idade, e isso, a leva a conceitos e apontamentos impróprios que se não tiver um profissional amparado para ajudar essa criança, acaba que passa pelos olhares dos adultos como algo “improprio” e até “pecaminoso”.

Para Filho (2009, p.58) “(...) o abuso de substâncias também tem sido relatado com alta frequência entre adolescentes e adultos que sofreram abuso sexual quando criança”.

A síndrome do estresse pós-traumático tem sido muito enfatizada por vários autores como uma consequência em curto prazo, muito comum, do abuso sexual. Segundo Amazarray & Koller (1999, apud FERREIRA, 2002, p. 25):

Trata-se de uma síndrome decorrente de experiências “incomuns”, de caráter “incontrolável e atemorizante”, que causam severo impacto no indivíduo e se manifestam de três formas: reexperimentação dos fenômenos (lembranças intrusas, sonhos traumáticos, comportamento de reconstituição, angústia nas lembranças traumáticas etc.); evitação psicológica (fuga de sentimentos, pensamentos, locais e situações, interesse reduzido em atividades habituais, transtorno de memória, perda de habilidades já adquiridas etc.); e estado de excitação aumentada (transtorno do sono, irritabilidade, raiva, dificuldade de concentração, hipervigilância etc.).

Gabel (1997, p. 23) relata que as queixas somáticas são normais e percebidas mais rapidamente, é apresentado mal estar, impressões de alterações físicas, dor no corpo e nos ossos.

A enurese e encoprese são percebidas em crianças menores que sofreram penetração anal. Nos adolescentes encontram-se crises de falta de ar, problemas de alimentação, anorexia e bulimia. É evidente que queixas somáticas apareçam por um período na vida dessa vítima, e assim sendo deve-se tomar providências e até mesmo orientações.

Para Amazarray & Koller (1998, apud Ferreira 2002, p.25) “a vida social das vítimas é afetada e apresentam (...) dificuldade de confiar nas pessoas, retraimento, relacionamentos superficiais, comportamento pré-social (vítimas compartilham, ajudam e se associam menos que crianças não-abusadas)”.

Azevedo e Guerra (1994, p.41 apud Filho 2011, p.59) enfatizam que “as dificuldades emocionais mais sérias costumam ser sentimentos de culpa, sentimentos de autodesvalorização, depressão, podendo levar a suicídio”.

De acordo com a autora supracitada, entre os adolescentes “detectamos a agressão sexual sobre outras crianças, especialmente no caso de meninos que sofreram agressões sexuais na pré-puberdade (p.69)”. É comum que as dificuldades emocionais apareçam, pois, certa conclusão que a criança tem diante dos fatos, geradas, torna-se aterrorizante na percepção do menino vítima.

A criança abusada menor, também, experiência a agressão sexual com outras crianças, sendo que segundo Rouyer (1997, apud Ferreira 2002, p. 24):

A criança pequena, na tentativa de elaborar o trauma que sofreu, muitas vezes passa de uma posição passiva para uma posição ativa, e sua excitação sexual manifesta-se por comportamentos de voyeurismo e exibicionismo, bem como pela exploração ou agressão sexual em relação a outras crianças.

Para Iencarelli (2013) a criança é exposta ao conhecimento e prazer sexual precocemente, experimentando, assim, um misto de sensações de prazer, medo angustia e culpa, criando um desvio no desenvolvimento de sua sexualidade, que aparecerão ao longo de sua vida em um nível leve, moderado ou severo.

Sebold (1987, apud Prado 2006, p.101) destaca alguns impactos causados pelo abuso em meninos identificados através de observações realizadas pelo terapeuta durante o tratamento. São eles:

[...] (1) preocupações homofóbicas; (2) comportamento agressivo e controlador; (3) comportamento infantil; (4) comportamento fóbico/paranoide; (5) linguagem e comportamentos sexuais; (6) sonhos perturbadores e recorrentes sobre sexualidade; (7) modificações no corpo e na auto-imagem; (8) indicadores sociais e da família; (9) comportamento incendiário.

Diamanduros (2004, apud PRADO, 2006, p. 103) correlacionam aspectos como a dinâmica do abuso, a relação da figura patriarcal na vida do menino e o acolhimento da família após a revelação, que determinam o significado que a violência sexual causa na vida da vítima. Ressalta, ainda, que, quando o abusador é a figura materna, isso causa mais um segredo perturbador.

Mattos (2002, p. 181, apud FILHO, 2009, p. 57) enfatiza que:

Os danos são maiores quando a família, escola, médicos e agentes legais ignoram os apelos da criança, duvidam de sua palavra, responsabilizam-na pelas agressões ou obrigam-na a passar por exames mal conduzidos e até dolorosos, depoimentos sem fim e acareações com aquele que a abusou.

Para Gabel (1997, p.65 apud FILHO, 2009, p. 63)

[...] quando o abuso sexual é revelado, e a maneira como a criança está cercada que determina sua reação; além disso, se ela não estiver preparada as investigações médicas e judiciais às quais deve se submeter podem produzir um novo trauma.

Pode-se ter a percepção de tamanha dor que essa vítima traz consigo, é um segredo causador de grandes sofrimentos psíquicos na vida da criança, uma preparação para algo ainda temido e de poucas falas no “mundo infantil”. Como uma criança menor de 14 anos, pode passar por tal situação. O que levaria sua relação familiar ao alto grau de complicação, como deveria ser responsável por aquilo que ela nem mesmo conhece, culpar uma criança por ter consentido, algo que ela desconhece é o mesmo que tira-la a inocência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fenômeno do abuso sexual é um assunto complexo, multifacetado e perturbador, que provocam feridas e traumas profundos que muitas vezes são difíceis de serem ditos e se tornam invisíveis, pode gerar alterações comportamentais, emocionais e cognitivas além de sintomas psicopatológicos. Essa modalidade de violência pode acontecer com qualquer pessoa, em qualquer lugar, dessa maneira o abuso sexual contra meninas é mais debatido e tem um olhar diferente perante a sociedade.

A violência sexual contra meninos não recebe um cuidado mais apurado, pensa-se que meninos não são vítimas de abuso sexual. É necessário refletirmos sobre o abuso sexual contra meninos dentro de uma perspectiva, contemplando os elementos múltiplos de gênero, a relação das famílias, pois estamos diante de diversas famílias e diferentes tipos de abusos sexuais.

O abuso é um elemento que se encontra presente em diversos espaços: nas escolas, nas ruas e principalmente dentro de casa. Essa violência tem grande incidência dentro dos próprios lares, o local que deveria oferecer proteção é onde encontramos mais desproteção.

O abuso sexual contra meninos está envolvido em um estado de negligência, a sociedade em geral acredita que isso não ocorre, meninos não são abusados e que isso é um problema de meninas, na sociedade machista e patriarcal que vivemos, este é um segredo muito guardado. A culpa, o medo e a vergonha constituem no complô do silêncio que envolve o : sexual de meninos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMENDOLA, M. F. **Mães que choram: avaliação psicodiagnóstica de mães de crianças vítimas de abuso sexual.** In M. 2004.

C. C. a. Prado (Org.), **O mosaico da violência: a perversão na vida cotidiana** (pp. 103-169). São Paulo: Vetor.

ARAÚJO, M. F. (2002). **Violência e abuso sexual na família.** *Psicologia em Estudo*, 7(2), 3-11.

AZAMBUJA, M. P. R. (2005). **Violência doméstica: reflexões sobre o agir profissional.** *Psicologia: Ciência e Profissão*, 25(1), 4-13.

AZEVEDO, M. A. & Guerra, V.N.A. **Crianças Vitimizadas: A síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu, 1989.

BALBINOTT, Cláudia. **A violência sexual infantil intrafamiliar: a revitimização da criança e do adolescente vítima de abuso.** Rio Grande do Sul, 2008.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente.** Lei 8069 de 13/07/1990. São Paulo, 2009.

CABALLO, Vicente e; SIMÓN, Miguel Angel. **Manual de psicologia clínica infantil e do adolescente: Transtornos Gerais.** 1º ed. São Paulo: Santos, 2014.

CEZAR, Antônio Daltoé. **Projeto depoimento sem dano - direito ao desenvolvimento sexual saudável.** Porto Alegre: Associação Brasileira dos Magistrados, 2008. Disponível em:

<http://www.asppe.org/index_arquivos/projeto_depoimento_sem_dano.pdf>. Acesso em: 214/09/2022.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. **Dos crimes contra os costumes, maus tratos, tipificação de lesões.** 39ª ed. São Paulo, 2002.

_____. **Código Civil.** Vade Mecum Saraiva. São Paulo: Saraiva, 2014.

_____. **Projeto de Lei nº 8.045/2010. Código de Processo Penal.** Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490263>>.
Acesso em: 14/09/2022.

COHEN, Claudio; GOBETTI, Gisele Joana. **O incesto: o abuso sexual intrafamiliar**. São Paulo: Cedeca, 2000. Disponível em: <<http://cedeca.org.br/conteudo/noticia/arquivo/393AB65C-F0DF-54B9F6F924E648F.pdf>>. Acesso em: 14/09/2022.

DALGALORRONDO, Paulo. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 2º ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA. **A 20 de Novembro de 1959, em reunião desta Assembleia e aprovada, passa a vigorar a seguinte declaração**. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dc-declaracao-dc.html>>. Acesso em: 14/09/22

DELL'AGLIO, D.D.; KOLLER, S. H.; YUNES, M. A. M.; **Resiliência e psicologia positiva: interfaces do risco à proteção**. 1º ed. São Paulo; Casa do Psicólogo, 2006.

DELL'AGLIO, Débora Dalbosco; BORGES, Jeane Lessinger. **Relações entre abuso sexual na infância, transtorno de estresse pós-traumático (tept) e prejuízos cognitivos**. Porto Alegre: UFRGS, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v13n2/a20v13n2.pdf>>. Acesso em: 14/09/22

FALEIROS, Vicente de Paula. **É a violência que sedimenta a manutenção da ordem**. Brasília: CECRIA, 1997. Disponível em: <wingo.ucb.br/jspui/bitstream/123456789/48/1>. Acesso em: 14/09/22

FERNANDES, Francisco; LUFT, Celso Pedro; GUIMARÃES, F. Marques. **Dicionário Brasileiro Globo**. 36ª ed. São Paulo: Globo S.A., 1994.

FERREIRA, Ana Lúcia. **O atendimento a criança vítimas de abuso sexual: Avaliação de um serviço público**. 2002. 273 p. Dissertação Doutorado em Saúde Pública-Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2002.

FILHO, Moacyr Ferreira Pires. **Abuso sexual em meninos: A violência intrafamiliar através do olhar de psicólogo que atende em instituições**. 1º ed. Curitiba: Juruá, 2009.

FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da criança: Uma abordagem multidisciplinar**. Tradução: Maria Adriana Veríssimo Veronese. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993, p. 35-30-12.

GABEL, Marceline. **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus Editorial, 1997, p. 20.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p. 2.866.

IENCARELLI, Ana Maria Brayner. **Abuso sexual: Uma tatuagem na alma de meninos e meninas**. 1º ed. São Paulo: Zagodoni, 2013.

KAPLAN H; SADOCK B; GREBB J. **Problemas relacionados ao abuso ou negligência.** In: Kaplan & Sadock. *Compêndio de Psiquiatria*. 7ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 1997. p. 738-744.

LIMA; Climauro Maria de. **Infância ferida: os vínculos da criança abusada sexualmente em seus diferentes espaços sociais.** 1º ed. Curitiba-PR: Editora Juruá, 2009.

MAES, Temi Cristina; JUNIOR, Jorge Antônio Cecyn. **Abuso sexual infanto-juvenil e o projeto “depoimento sem dano”.** Disponível em: <<http://www.sociesc.org.br/reis/index.php/reis/article/view/48/88>>. Acesso em: 14/09/22

Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. American Psychiatric Association; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli et al, 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PETERSEN, Circe Salsides, et al. **Terapias Cognitivo-Comportamentais para crianças e adolescentes.** Porto Alegre: Artmed, 2011.

PRADO, Sonia Fortes do. **Dimensões da violência sexual contra meninos sob a ótica de gênero: Um estudo exploratório.** 2006. 203 p. Dissertação Mestrado em Psicologia Clínica - Universidade de Brasília, Brasília: UNB/2006.

VIEIRA, Natalie Monteiro. **Abuso sexual a menores.** UNIVERSIDADE DE COIMBRA. 2006.

World Health Organization. *Guidelines for medico-legal care for victims of sexual violence.* 2003:8.

YUNES, M. R.; KOLLER, S. H. **Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual.** *Psicologia: Reflexão e Crítica*, v. 11, p. 559-578, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721998000300014>. Acesso em: 14/09/22